**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.409, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

***Denomina Escola de Ensino Fundamental, localizada no Bairro Jardim Primavera de Drª Ana Lúcia Pisani de Souza.***

**APARECIDO ESPANHA,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de abril de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 068/2003, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Escola de Ensino Fundamental, a ser construída na Rua Getúlio Vargas, no Bairro Jardim Primavera, será denominada de **Drª Ana Lúcia Pisani de Souza.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de abril de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica